



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ: 02.470.160/0001-20

Rua JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Pio IX - Piauí

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX = ESTADO DO PIAUÍ. 04.12.2020

Presidência do Senhor Vereador Jonathas leite de Souza.

1º secretário: vereador Antonio Matheus Ericlys de Oliveira Alencar.

2º secretário: vereador Francisco Paulo Pinheiro Júnior.

Às 08h25min (oito horas e vinte e cinco minutos) do dia 04 (quatro), do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), compareceram a Câmara Municipal de Pio IX = Estado, para participarem de uma sessão ordinária, os seguintes Vereadores: Jonathas Leite de Souza, Eliane Arraes Bezerra de Alencar Maia, Francisco Luiz Viana Neto, Francisco Paulo Pinheiro Júnior, Maria de Sousa Santa, Gabriel Noronha Canuto, Francisco Dulcídio Antão de Carvalho e Diogo Maia de Alencar.

Deixaram de comparecer os seguintes vereadores: Fanuel Aduino de Alencar Andrade, José Miguel de Sousa e Antonio Matheus Ericlys de Oliveira Alencar. Por motivo de força maior.

O senhor Presidente em nome de Deus declara aberta a sessão saúda os vereadores, em seguida dar início a aprovação das atas das sessões dos dias 16/10/2020 e 05/11/2020(extraordinária). As quais foram aprovadas sem restrições.

O vereador Diogo Maia de Alencar chegou para participar da sessão após a aprovação das atas.

Grande Expediente. Não houve inscritos.

Em seguida o Senhor Presidente, convida o Senhor Secretario que proceda a leitura do Expediente do Dia.

O Senhor Secretário:

Projeto de Lei nº 017/2020 - Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Pio IX/PI, para o exercício financeiro de 2021. (segundo turno e dois terços).

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 01/2020- Modifica, inclui, exclui e/ou acrescenta artigos, parágrafos e incisos à Lei Orgânica do Município de Pio IX. (Dois Turnos e Dois Terços).

Indicação N°07/2020- Da vereadora Eliane Arrais Bezerra de Alencar Maia- Nos termos do art.155, 3º, do regimento Interno da Câmara Municipal de Pio IX/PI, indica à Exma. Sra. Prefeita Municipal, medida de interesse público concernente à ampliação do perímetro urbano do município para incluir loteamento urbano em imóvel localizado na zona de expansão urbana. (Um turno e maioria absoluta).

ORDEM DO DIA: É posta em discussão e votação as seguintes matérias:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ: 02.470.160/0001-20
Rua Josias Antão de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Pio IX - Piauí

Projeto de Lei nº 017/2020 - Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Pio IX/PI, para o exercício financeiro de 2021. Em discussão usou da palavra os seguintes vereadores: Francisco Dulcídio Antão de Alencar, Gabriel Noronha Canuto, Jonathas Leite de Souza e Eliane Arrais Bezerra de Alencar Maia, os vereadores discutiram a cerca do projeto e explanaram opiniões que distribuíssem mais recursos em alguns pontos do projeto. Em votação em segundo turno, os vereadores que aprovam permaneçam como estão. Projeto aprovado com oitos votos a favor.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020- Modifica, inclui, exclui e/ou acrescenta artigos, parágrafos e incisos à Lei Orgânica do Município de Pio IX. Em discussão usou da palavra os seguintes vereadores: Jonathas Leite disse que já havia vindo um projeto semelhante, o diário, o TCE nos notificou pedindo que fosse refeito e mandou o projeto todo modificado, alterado e ficou diferente do outro, para não caracterizar o mesmo projeto no mesmo ano, peça a compreensão de todos para a aprovação do projeto. Se o projeto não for votado todos os atos da atual prefeita e do próximo não terá validade. O vereador Dulcídio Antão disse que o projeto esta igual ao passado. Diogo Maia Acrescentou que o projeto é uma adequação a lei orgânica a lei de acesso à transparência. Eliane Bezerra disse que era um projeto que poderia ter tido mais humildade para debater no inicio localizando os pontos errados, o projeto foi proposto por menos de um terço, tem coisas soltas, tem que ser editado o projeto, disse que não votaria numa coisa que esteja ancorado, e que tenha sua fundamentação transparente, como que um projeto vai prejudicar três gestores que antecederam, como que a pessoa vai pagar por uma coisa que não fez, nem sabia dessa determinação de 2018. Diogo Maia relatou que a lei de acesso à transparência esta ai para se adequar, e que o projeto não traria nenhum prejuízo para a população. Eliane Bezerra disse que ainda há tempo para se votar o projeto que temos sessão do dia onze. O senhor presidente Jonathas leite perguntou quais seriam as adequações, o vereador Dulcídio Antão respondeu que seria o caso de retirar de pauta e não voltar mais o projeto esse ano, deixar que a próxima câmara faça isso, o vereador Jonathas leite disse que não ira ficar prejudicado não, que lar na frente vai ter a justificativa que os vereadores não aprovaram, estão mim pressionando, estou colocando em votação porque estou sendo notificado. O vereador Dulcídio Antão disse que o CNPJ do Miranda e Paiva não existe. Nesse momento o senhor presidente coloca o projeto em votação, os vereadores que aprovam permaneçam como estação, o projeto obteve quatro votos contar dos vereadores Dulcídio Antão, Gabriel Noronha, Eliane Bezerra e Maria de Santa, e três votos a favor dos vereadores Francisco Luiz, Diogo Maia e Júnior Pinheiro, o senhor presidente expos seu voto a favor do projeto totalizando quatro votos a favor e quatro votos contar, o senhor presidente proclamou reprovado o projeto.

Indicação Nº07/2020- Da vereadora Eliane Arrais Bezerra de Alencar Maia- Nos termos do art.155, 3º, do regimento Interno da Câmara Municipal de Pio IX/PI, indica à Exma. Sra. Prefeita Municipal, medida de interesse público concernente à ampliação do perímetro urbano do município para incluir loteamento urbano em imóvel localizado na zona de expansão urbana. Usaram da palavra os seguintes vereadores Diogo Maia solicitou que o projeto fosse convertido em projeto de lei para se facilitar, pois tanto a lei orgânica como o regimento interno não diz que são competência e exclusividade do executivo, a vereadora Eliane Bezerra



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PÍÓ IX

CNPJ: 02.470.160/0001-20

Rua Josias Antão de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Píó IX - Píauí.

disse que é competência só do executivo. Francisco Luiz pede vista ao projeto, pois analisando a indicação há um erro na margem da estrada para o loteamento, o vereador Jonathas Leite disse que quando vier o projeto eles fazem as observações pertinentes. Nesse momento o senhor presidente coloca em votação a indicação, os vereadores que aprovam permaneçam como estão. Indicação aprovada com oito votos a favor.

E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente em nome de Deus declara encerrados os trabalhos da presente Sessão.

Píó IX_PI, 04 de Dezembro de 2020.